



Prefeitura de
Fortaleza

OFÍCIO Nº 039 - /2017-GP

Fortaleza, 26 de janeiro de 2017.

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS

Prestação de Contas de Governo (PCG)

Município de Fortaleza

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Exercício de 2016 – De 01/01/2016 a 31/12/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROTOCOLO Nº 167

DATA: 30,01,2017

HORA: 11

Caixa

ROBERTO CLAÚDIO RODRIGUES BEZERRA, Prefeito Municipal de Fortaleza, vem à presença de V.Exa. apresentar a Prestação de Contas de Governo do exercício de 2016, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Instrução Normativa 02/2013 de 19 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, composta dos seguintes documentos:

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à Câmara Municipal;

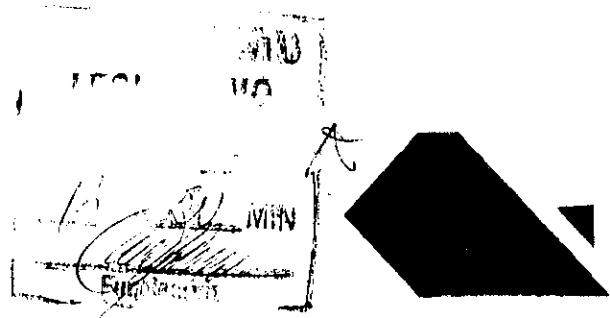
II – Revogado.

Revogado pela Instrução Normativa nº 02/2015, de 29 de outubro de 2015 – D.O.E.E.C.M de 03 de novembro de 2015. Redação original: “II - dados das contas de governo, na forma de arquivo “txt”, e respectivo ofício de encaminhamento à Câmara Municipal, gerado pelo Programa Gerador de Informações – PGI, de acordo com os padrões definidos no Anexo nº 05 desta Instrução Normativa;”

III – Balanço Geral, compreendendo o balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;



Rua São José, 1 • Centro • CEP 60.060-170 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3105-1464





IV – Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII).

V – Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;

VI - Cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte;

VII – Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;

VIII – Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP);

IX – Cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo nº 01 desta Instrução;

X – Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02 desta Instrução;

XI - Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, conforme Anexo nº 03 desta Instrução;

XII – Relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional-programática;

XIII – Relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes;

XIV – Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária;

XV – Comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária decorrentes de acordãos exarados pelo TCM no respectivo exercício;





Prefeitura de
Fortaleza

XVI – Comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCM exarados no exercício;

XVII – Comprovantes da conta “valores” em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações;

XVIII – Balancete consolidado do mês de dezembro;

XIX – Termo de conferência de caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;

XX – Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio ao regime geral de previdência;

XXI – Informações cadastrais do prefeito e vice-prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo nº 05 desta Instrução Normativa.

Respeitosamente,

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
Prefeito Municipal de Fortaleza

Ao Exmo.Senhor
Vereador João Salmito Filho
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



Rua São José, 1 • Centro • CEP 60.060-170 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3105-1464





**PROTOCOLO DE ENTREGA DOS VOLUMES INTEGRANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE GOVERNO DE 2016 À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

RESPONSÁVEL: PREFEITO ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA

Conteúdo:

- ✓ • **Art.5º, Inciso I** - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas de Governo de 2016 à Câmara Municipal de Fortaleza.
- **Art.5º, Inciso II- REVOGADO** - Ofício de encaminhamento da PGI, bem como os dados das contas de governo, na forma de arquivo “txt” à Câmara Municipal.
- **Art.5º, Inciso III e IV – BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA 2015.**

1) Volume 01/02: Art. 5º, Inciso V

- Art.5º, Inciso V - Cópias de leis e decretos de aberturas de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;

1) Volume 02/2: Art. 5º, Inciso V

- Art.5º, Inciso V - Cópias de leis e decretos de aberturas de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;

2) Volume 1/2 Art.5º, Inciso VI

- ✓ • Cópias dos contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte;

3) Este volume contém os seguintes anexos:

- **Art.5º, Inciso VI –continuação** - Cópias dos contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte;
- **Art.5º, Inciso VII** - Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento.
- **Art.5º, Inciso VIII** - Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP).
- **Art.5º, Inciso IX** - Cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do Município, de acordo com o Anexo nº 01 desta Instrução;
- **Art.5º, Inciso X** - Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02 desta Instrução;
- **Art.5º, Inciso XI** - Quadro demonstrativo da aplicação nas ações do serviço público de saúde, conforme o Anexo nº 03 desta Instrução;



4) **Volume Único:**

- **Art.5º, Inciso XII** - Relação de restos a pagar inscritos e reinscritos, discriminando os processados dos não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, identificando a classificação funcional programática.

5) **Este volume contém os seguintes anexos:**

- **Art.5º, Inciso XIII** - Relação de bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando se ainda que, quando a baixa decorrer de alienação deve ser identificado o nº. do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes.
- **Art.5º, Inciso XIV** - Declaração da dívida ativa, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária.
- **Art.5º, Inciso XV** - Comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acordãos exarados pelo TCM no respectivo exercício.
- **Art.5º, Inciso XVI** - Comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acordãos do TCM exarados no exercício.
- **Art.5º, Inciso XVII** - Comprovantes da conta “valores” em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas, das quais o município detenha ações.
- **Art.5º, Inciso XVIII** - Balancete Consolidado do mês de dezembro.
- **Art 5º, Inciso XX** - Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência.
- **Art 5º, Inciso XXI** – Informações cadastrais do prefeito e vice-prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo nº 05 da Instrução Normativa.

6) **VOLUME 1/4 – ADM.DIRETA - ART.5º, INCISO XIX -**

- **Art.5º, Inciso XIX – 1/4** - Termo de Conferência de Caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras

7) **VOLUME 2/4 – ADM.DIRETA – ART1.5º, INCISO XIX –**

- **Art.5º, Inciso XIX – 2/4** - Termo de Conferência de Caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras



8) VOLUME 3/4 – ADM.DIRETA – ARTI.5º, INCISO XIX –

- Art.5º, Inciso XIX – Termo de Conferência de Caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras.

9) VOLUME 4/4 – ADM.DIRETA – ARTI.5º, INCISO XIX –

- Art.5º, Inciso XIX – Termo de Conferência de Caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras.

10) VOLUME 1/7 – ADM.INDIRETA – ARTI.5º, INCISO XIX –

- Art.5º, Inciso XIX – Termo de Conferência de Caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras.

11) VOLUME 2/7 – ADM.INDIRETA – ARTI.5º, INCISO XIX –

- Art.5º, Inciso XIX – Termo de Conferência de Caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras.

12) VOLUME 3/7 – ADM.INDIRETA – ARTI.5º, INCISO XIX –

- Art.5º, Inciso XIX – Termo de Conferência de Caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras.

13) VOLUME 4/7 – ADM.INDIRETA – ARTI.5º, INCISO XIX –

- Art.5º, Inciso XIX – Termo de Conferência de Caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras.

14) VOLUME 5/7 – ADM.INDIRETA – ARTI.5º, INCISO XIX

- Art.5º, Inciso XIX – Termo de Conferência de Caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras.

15) VOLUME 6/7 – ADM.INDIRETA – ARTI.5º, INCISO XIX

- Art.5º, Inciso XIX – Termo de Conferência de Caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras.

16) VOLUME 7/7 – ADM.INDIRETA – ARTI.5º, INCISO XIX

- Art.5º, Inciso XIX – Termo de Conferência de Caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras.

RECEBIDO POR: _____ EM: ____ / ____ / ____ AS: ____ HS.





Câmara Municipal de Fortaleza

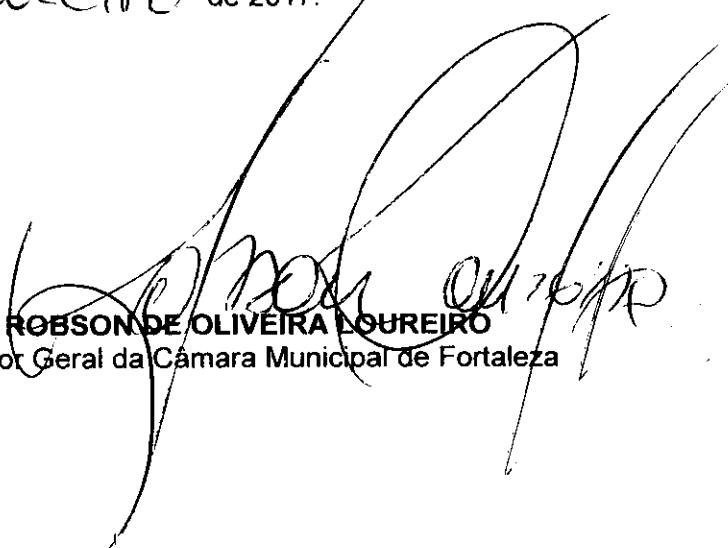
FOLHA DE DESPACHO

Nº DE ORDEM 167/2017

A
Coordenadoria Legislativa - COGEL

Para análise e providências

Fortaleza, 30 de JANEIRO de 2017.


ROBSON DE OLIVEIRA LOUREIRO
Diretor Geral da Câmara Municipal de Fortaleza